

11 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

13 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

14 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

15 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do ICNF, I. P..

16 — Candidatos aprovados e excluídos:

16.1 — Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16.2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ICNF, I. P., e disponibilizado na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do ICNF, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Júri do procedimento concursal:

19.1 — Competências — Compete, designadamente, ao Júri:

- a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

19.2 — Composição do Júri:

Ref.ª A

Presidente: Lic. Fernanda Maria Bonito Viola (Chefe da Divisão de Gestão e Apoio dos Fundos)

Vogais efetivos:

Lic. Matilde da Graça da Silva e Costa (Diretora do Departamento de Instrumentos Financeiros) a qual substitui a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Lic. Miguel Maria Castelo Santos de Almeida Domingues (Técnico Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Ivete Maria José Gonçalves Strecht (Técnica Superior)

Lic. Marta Alexandra Pimpão Samúdio Lima (Chefe da Divisão de Recursos Humanos)

Ref.ª B

Presidente: Lic. Matilde da Graça da Silva e Costa (Diretora do Departamento de Instrumentos Financeiros)

Vogais efetivos:

Lic. Fernanda Maria Bonito Viola (Chefe da Divisão de Gestão e Apoio dos Fundos) a qual substitui a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

Lic. Miguel Maria Castelo Santos de Almeida Domingues (Técnico Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Ivete Maria José Gonçalves Strecht (Técnica Superior)

Lic. Marta Alexandra Pimpão Samúdio Lima (Chefe da Divisão de Recursos Humanos)

Ref.ª C

Presidente: Lic. Matilde da Graça da Silva e Costa (Diretora do Departamento de Instrumentos Financeiros)

Vogais efetivos:

Lic. Fernanda Maria Bonito Viola (Chefe da Divisão de Gestão e Apoio dos Fundos) a qual substitui a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

Lic. Ivete Maria José Gonçalves Strecht (Técnica Superior)

Vogais suplentes:

Lic. Miguel Maria Castelo Santos de Almeida Domingues (Técnico Superior)

Lic. Marta Alexandra Pimpão Samúdio Lima (Chefe da Divisão de Recursos Humanos)

28 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

210002602

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 14124/2016

Manutenção de reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — Para os devidos efeitos, toma-se público que de acordo com o disposto no n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99 de 3 de março, a Senhora Subdiretora Geral, Eng.ª Filipa Osório, determinou por seu despacho, de 4 de outubro de 2016, conceder a manutenção de reconhecimento, condicionado, por um período de um ano, à Controlvet — Segurança Alimentar, S. A. como organismo de controlo e certificação para produtos de carne de aves obtidos em conformidade com o caderno de especificações «Frango do Campo Produzido ao Ar Livre», que obedecem às características fixadas nas alíneas a) e d) do Anexo V do regulamento (CE) N.º 543 da Comissão, de 16 de junho, assim como para os rótulos que lhe estão associados.

2 — O reconhecimento condicionado prende-se com a confirmação das disposições constantes dos n.ºs 3 e 5 do Despacho Normativo n.º 16/99 de 03 de março, a realizar em sede de avaliação anual deste organismo de controlo e certificação. Após a apresentação de elementos que comprovem que a Controlvet — Segurança Alimentar, S. A. cumpre com as disposições enunciadas, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural desencadeará o procedimento adequado à manutenção do reconhecimento.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

3 de novembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.
209999771

Aviso (extrato) n.º 14125/2016

Autorização para utilização de rótulos

De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99 de 3 de março, bem como, nos termos do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de junho, e, verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Sonae MC Modelo Continente Hipermercados, S. A., por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 4 de outubro de 2016, é autorizado o direito de utilizar os rótulos constantes do anexo ao presente diploma, reservado aos produtos que obedecem às características fixadas nas alíneas a) e d) do Anexo V do Regulamento (CE) n.º 543/2008 da Comissão de 16 de junho, no que respeita à execução das normas de comercialização de carne de aves de capoeira.

Este aviso anula e substitui o aviso n.º 8960/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 59 — 25 de março de 2008.

3 de novembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.